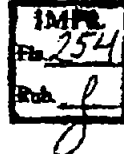




PODER EXECUTIVO
D.O. 24/6/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 530 , DE 19 DE JUNHO DE 1 974.

Autoriza a abertura, na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado do Crédito Especial de Cr\$ 31 083,00 (trinta e um mil e oitenta e três cruzeiros) , para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, à Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 31 083,00 (trinta e um mil e oitenta e três cruzeiros), destinado a cobrir despesas hospitalares e médicas do Sargento da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso Jaime Martins Fernandes, as sim discriminadas:

Clinica de Campo Grande S/A	Cr\$ 28.347,00
Casa de Saúde de Rio Verde	Cr\$ 2.736,00
T O T A L -	Cr\$ 31.083,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, serão cobertas por uma das fontes de recursos indicadas no artigo 43, da Lei 4 320, de 17 de março de 1 964, desde que não comprometidas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 19 de junho de 1 974 ,
153ª da Independência e 86ª da República.

Registrada as fls.
050. e 02, do livro
competente.
bbi- 16/10/85.
Abílio